

Resumo	Ofício 1	Ofício 2	Ofício 3
<b>Cláusulas Econômicas Gerais</b>			
<b>CLÁUSULA 1ª - REVISÃO GERAL ANUAL (MAIO)</b> revisão salarial baseada no INPC (novembro de 2024 e abril de 2025).	3,31% em junho retroativo a maio.	Mantido	Mantido
<b>CLÁUSULA 4ª - RECONHECIMENTO DO PERÍODO AQUISITIVO SUSPENSO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020</b> A) Reconhecimento do tempo de serviço dos servidores da saúde durante a Pandemia. B) Restabelecer a contagem regular do tempo para todos os servidores efetivos. C) Pagamento retroativo.	Abrir mesa de negociação específica para tratar dessas questões (em mesa foi acordado um grupo de trabalho interno para avaliar o caso dos profissionais da saúde).	O Grupo de Trabalho será constituído pelo Executivo e pelo Sindicato, no prazo de 30 dias após o aceite da proposta.	Mantido.
<b>CLÁUSULA 6ª - VALE-ALIMENTAÇÃO</b> A) Aumento de acordo com o preço da cesta básica (calculado pelo Dieese). B) Pagamento durante afastamentos. C) Pagar os dois meses atrasados. D) Pagar a partir do primeiro mês de trabalho. E) Pagar no mesmo dia do salário.	A) Aumento de 7,91%, sem data definida;	A) 25% a partir de agosto.	Mantido.
<b>Cláusulas Gerais</b>			
<b>CLÁUSULA 12ª - FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b> A) Executivo consultar servidores ao atribuir cargos de confiança. B) Cargos de função de confiança destinados exclusivamente a efetivos. C) Conceder, quando necessário, ampliação de carga horária aos ocupantes dos cargos de confiança.	A) Não atendido; B) Atendido; C) Não atendido.	Mantido.	Mantido.
<b>CLÁUSULA 13ª - LICENÇAS, AFASTAMENTOS E ABONOS</b> A) Licença para tratamento de doença na família para servidores temporários. B) Retirada dos 6 meses de intervalo entre licenças para tratamento de doença na família. C) Licença maternidade de 180 dias para servidoras temporárias. D) Licença paternidade para servidores temporários. E) Ampliação da licença paternidade para 90 dias a todos os servidores. F) Ampliação da licença para adotantes para 180 dias, independente da idade da criança. G) Estender o afastamento de 8 dias em caso de falecimento para tios, sobrinhos e avós. H) Ampliar a validade de declaração de comparecimento para atendimento e exames de saúde em geral / Revogar o limite de duas declarações por mês. I) Edital para a concessão de Licença Prêmio + Cronograma de alocação de servidores temporários. J) Abono de faltas para servidores que participarem de cursos, encontros, congressos, palestras, eventos. L) Garantia da contratação de servidores temporários para substituir servidores efetivos em afastamento.	- Atendido somente <b>letra I</b> , sobre edital de licença prêmio, mas sem nenhuma previsão concreta. - <b>Letra L</b> diz que já atendem, mas não corresponde à realidade concreta.	- Executivo se compromete a regularizar o horário especial para servidoras temporárias em período de amamentação. <b>D)</b> Criará licença paternidade para os temporários tal como previsto na CLT. <b>I)</b> Estabelece lançamento de edital sobre Licença Prêmio em janeiro de 2026	Mantido.

<p><b>CLÁUSULA 14ª - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR, COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO</b></p> <p><b>A)</b> Criar o "Mês da Saúde do Trabalhador"</p> <p><b>B)</b> Criação de plano com políticas e medidas para averiguar, combater e prevenir assédio moral e outras formas de violência.</p> <p><b>C)</b> Garantia no fornecimento de EPIs.</p> <p><b>D)</b> Criar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), com representantes da administração, dos servidores e do Sintramubi.</p> <p><b>E)</b> Estabelecer uma Comissão de Negociação permanente e mensal para tratar das condições de trabalho dos servidores.</p>	<p><b>A)</b> Atendida a criação do Mês do Trabalhador (sem indicação de qual mês e como será feito);</p> <p><b>B)</b> Atendida a implementação de políticas de combate ao assédio moral;</p> <p><b>C)</b> Alegam que já cumprem com o fornecimento de EPIs;</p> <p><b>D)</b> Atendida a criação da CIPA (agendar reunião);</p> <p><b>E)</b> Atendida a criação permanente de uma mesa de negociação sobre as condições de trabalho (agendar reunião).</p>	<p>Estabelece que a condução do Grupo de Trabalho para a criação da CIPA será realizada pelo RH da Prefeitura. Após a criação da CIPA os demais pleitos serão atendidos.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 15ª - REVOGAÇÃO DAS TERCEIRIZAÇÕES E/OU "PARCERIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO" ENTRE ENTE PÚBLICO E PRIVADO</b></p> <p><b>A)</b> Garantir que os serviços públicos sejam realizados por servidores públicos.</p> <p><b>B)</b> Retomar a gestão da UPA, revogando o contrato com a OS.</p> <p><b>C)</b> Retomar o serviço de transporte escolar direto.</p> <p><b>D)</b> Retomar os serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação.</p> <p><b>E)</b> Retomar os serviços de atendimento médico, odontológico, limpeza e recepção nos serviços de saúde.</p>	<p>Não atendido (em mesa de negociação foi informado que o processo em voga diz respeito a transferência da gestão do SAMU para um OS).</p>	<p>Esclarece, por escrito, que o edital (qualificação de Organização Social) recentemente publicado diz respeito somente ao SAMU.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 16ª - CONCURSO PÚBLICO</b></p> <p><b>A)</b> Convocação imediata dos aprovados.</p> <p><b>B)</b> Realização de novos concursos.</p> <p><b>C)</b> Prorrogar a vigência do concurso Edital 12/2023 por mais dois anos.</p>	<p>Será feito concurso público e prorrogação do Edital nº 12/2023.</p>	<p>Mantido. Acrescenta que as convocações serão realizadas conforme a necessidade das secretarias.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 17ª - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b></p> <p><b>A)</b> Incluir atribuições dos cargos que não constam nas Leis Complementares (47/2011 e 51/2012).</p> <p><b>B)</b> Atribuições devem ser enviadas ao Sintramubi para discussão com as categorias. Encaminhar à câmara após o processo participativo.</p>	<p>Atendido.</p>	<p>Estabelece o início dos trabalhos em agosto.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 18ª - AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>A)</b> Estender para 5 anos o prazo de validade para a renovação dos laudos (sobre o horário especial de servidores com deficiência / cônjuges / filhos / curatelados).</p> <p><b>B)</b> Ampliar a redução da jornada de trabalho em 50% para servidores com deficiência / cônjuges / filhos / curatelados.</p> <p><b>C)</b> Cotas raciais em concursos e processos seletivos.</p> <p><b>D)</b> Instituir plano de implementação de acessibilidade em todos os locais de trabalho.</p>	<p><b>A)</b> Não atendido;</p> <p><b>B)</b> Não atendido;</p> <p><b>C)</b> Será analisada na comissão do concurso a viabilidade da inclusão de cotas raciais;</p> <p><b>D)</b> Alegam que já fazem a implementação das normas de acessibilidade, mas propõe montar uma mesa de negociação acerca do tema com os servidores.</p>	<p><b>D)</b> Estabelece o início dos trabalhos em agosto.</p>	<p>Mantido.</p>

<p><b>CLÁUSULA 19ª - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU</b>  <b>A)</b> Regulamentar afastamento remunerado para o Quadro Civil para a realização de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.  <b>B)</b> Edital semestral para afastamento remunerado para Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - para o Civil e o Magistério, com paridade de vagas.  <b>C)</b> Servidores afastados para a pós graduação não sofrerão restrições quanto à progressão de carreira e adicionais.</p>	<p><b>A)</b> Será regulamentado no segundo semestre;  <b>B)</b> Será aprofundado o debate sobre as diretrizes;  <b>C)</b> Resposta inconclusiva.</p>	<p>Mantido.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 20ª - CORREÇÕES DA LEGISLAÇÃO</b>  <b>A)</b> Retirar restrições do Magistério em relação à promoção por antiguidade durante o gozo de licenças remuneradas.  <b>B)</b> Estender ao Magistério a previsão de horário especial ao servidores com curatela de pessoas com deficiência.  <b>C)</b> Adequação dos planos de cargos do Civil e Magistério para garantir que a revisão geral anual seja aplicada a partir do mês de maio.</p>	<p>Atendido.</p>	<p>Mantido.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 21ª - PORTARIA DE LOTAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO</b>  <b>A)</b> Emitir portaria de lotação para todos os servidores efetivos.  <b>B)</b> Atualizar portaria sempre que houver mudança.</p>	<p>Atendido.</p>	<p>Mantido. Acrescenta previsão para janeiro de 2026.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 22ª - REDUÇÃO PERMANENTE DA JORNADA DE TRABALHO</b>  <b>A)</b> Possibilidade de redução voluntária da carga horária para os cargos que já possuem carga horária inferior.  <b>B)</b> Realizar editais anuais para as reduções.</p>	<p>Atendido, respeitando o critério de que haverá redução dos vencimentos e demais benefícios.</p>	<p>Mantido. Acrescenta que o Projeto de Lei será enviado até final de 2025 e que as reduções seguirão as necessidades de cada secretaria.</p>	<p>Mantido.</p>
<b>Quadro Civil</b>			
<p><b>CLÁUSULA 23ª - ADICIONAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O QUADRO CIVIL</b>  <b>A)</b> Estender o Biênio para o Quadro Civil.  <b>B)</b> Estabelece a carga horária em cursos e certificados para cada grupo ocupacional  <b>C)</b> O Executivo disponibilizará cursos de formação.</p>	<p>Não atendido.</p>	<p>Não atendido. Compromete-se a reavaliar futuramente.</p>	<p>Não atendido. Compromete-se a reavaliar na próxima data base.</p>
<p><b>CLÁUSULA 26ª - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGULAÇÃO</b>  <b>A)</b> Criação de gratificação de responsabilidade técnica.  <b>B)</b> Criação de gratificação por Regulação.</p>	<p>Está em análise a viabilidade de gratificação de regulação para os profissionais da fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia e psicologia.</p>	<p>Acrescenta que o projeto de lei será encaminhado até o fim de 2025.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>28º - NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO</b>  <b>A)</b> Gratificação Especial de 50% para fisioterapeutas que desempenham atividades especializadas.  <b>B)</b> Ampliação do número de vagas para os cargos de Nutricionista, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo.</p>	<p><b>A)</b> Não atendido;  <b>B)</b> Será dobrado o número de profissionais com o novo concurso.</p>	<p>Mantido.</p>	<p>Mantido.</p>

<p><b>CLÁUSULA 29ª - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, III, IV E V (COPEIRA, JARDINEIRO, COZINHEIRA(O) E SERVENTE)</b>  <b>A)</b> Alterar nome de "Auxiliar de Serviços Gerais IV - Merendeira" para "Cozinheiro(a)".  <b>B)</b> Estabelecer critérios para metragem máxima a ser limpa pelos funcionários do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente.  <b>C)</b> Ampliar o número de vagas para Merendeira e Servente.  <b>D)</b> Destinar vagas específicas para Merendeiras e Serventes volantes, para suprir eventuais faltas.</p>	<p><b>A)</b> Atendido, desde que não haja alteração nas atuais atribuições das merendeiras;  <b>B)</b> Não atendido;  <b>C)</b> Informa que já faz a convocação sempre que necessário;  <b>D)</b> Não teve resposta.</p>	<p>Mantido.</p>	<p>Mantido.</p>
<p><b>CLÁUSULA 34ª - ODONTÓLOGO, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA E AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>  <b>A)</b> Modificação do nome de "Auxiliar Consultório Dentário" para "Técnico em Saúde Bucal", indo para o Grupo Ocupacional Técnico.  <b>B)</b> Realização de Concurso Público para os cargos.  <b>C)</b> Gratificação por Atendimento Especializado de 20% para Odontólogos do CEO, garantindo equiparação salarial.  <b>D)</b> Criação de Funções de Confiança.  <b>E)</b> Reajuste dos pisos salariais.</p>	<p>Não atendido.</p>	<p>Ajuste de 10% a partir de novembro de 2025 para Odontólogos, incluindo especialistas.</p>	<p>8% para Auxiliares de Saúde Bucal e Odontólogos e especialistas.</p>
<p><b>CLÁUSULA 36ª - GUARDA PATRIMONIAL</b>  <b>A)</b> Equiparação salarial para servidores temporários.  <b>B)</b> Incorporação de Gratificação de Inspetor Escolar ao salário base.  <b>C)</b> Adicional de Risco de Vida de 100% sobre o salário base.  <b>D)</b> Pagamento do intervalo intrajornada que não podem se ausentar da unidade.  <b>E)</b> Regularização do pagamento de Adicional Noturno e horas extras, considerando a hora noturna reduzida.  <b>F)</b> Ampliação do período noturno para a percepção do Adicional e hora reduzida para 22h até 7h do dia seguinte.  <b>G)</b> Lotação por unidade de trabalho.  <b>H)</b> Nível de escolaridade para Ensino Médio.</p>	<p>Não atendido.</p>	<p>Se compromete a rever a operacionalização do intervalo intrajornada e cumprimento da hora noturna reduzida e horas extra.</p>	<p>Mantido.</p>
<b>Quadro Magistério</b>			
<p><b>CLÁUSULA 37ª - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO</b>  <b>A)</b> Reajuste em conformidade com o Piso Nacional do Magistério, a partir de Jan.2025.  <b>B)</b> Considerando o salário atual, o reajuste corresponde a 1,09%.  <b>C)</b> Reajuste será aplicado proporcionalmente a todas as cargas horárias.  <b>D)</b> Será aplicado de forma retroativa a Janeiro de 2025.  <b>Parágrafo único:</b> será aplicado a todas as etapas da carreira.</p>	<p>Atendido.</p>	<p>Mantido</p>	<p>Mantido</p>
<p><b>CLÁUSULA 38ª - DESCOMPACTAÇÃO SALARIAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO</b>  <b>A)</b> Reajuste de 20% para os servidores do magistério com habilitação em nível superior.  <b>Parágrafo único:</b> Reajuste aplicado em todas etapas da carreira.</p>	<p>Não atendido.</p>	<p>Reajuste de 2,22% para os cargos do magistério de nível médio e reajuste de 3,31% para os cargos de nível superior, a partir de maio. Ou seja: diferenciação de 1,09%.</p>	<p>Diferenciação de 2%.</p>

<p><b>CLÁUSULA 39ª - COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1617/2001</b>  <b>A)</b> Instituir comissão para revisar a Lei do Sistema Municipal de Educação (Lei Ordinária 1617/2001).  <b>B)</b> Adequar a lei às demandas educacionais, aos direitos dos servidores e necessidades da comunidade escolar.  <b>C)</b> Prazo de 180 dias a partir da instituição da comissão, prorrogáveis por igual período.</p>	Atendido.	Mantido.	Mantido.
<p><b>CLÁUSULA 42ª - PROFESSOR AUXILIAR DE SALA</b>  <b>A)</b> Criação de gratificação especial relacionada à corregência de classe.  <b>B)</b> Concessão de Hora Atividade.  <b>C)</b> Criação do cargo de 40h semanais, com edital para ampliação voluntária.  <b>D)</b> Incluir as atribuições do cargo na Lei 51/2012.  <b>E)</b> Mesa sobre inclusão das profissionais no processo pedagógico.  <b>F)</b> Destinar profissionais para todas as turmas da Educação Infantil, com prioridade para os grupos de 4 e 5 anos.</p>	<p><b>A)</b> Não atendido.  <b>B)</b> Não atendido.  <b>C)</b> Não se opõe à criação do cargo de Professor Auxiliar de Sala de 40 horas.  <b>D)</b> Atendido.  <b>E)</b> Se coloca à disposição para negociação da elaboração do processo pedagógico.  <b>F)</b> Será implementado em 2026, por meio de edital e há necessidade de alteração legislativa para formalizar o processo.</p>	Redação Mantida.	Compromete-se a debater o pleito novamente com as servidoras junto à Semed.
<p><b>CLÁUSULA 48ª - COLÔNIA DE FÉRIAS</b>  <b>A)</b> Destinar vagas prioritariamente aos servidores temporários. Facultativo para servidores efetivos - para quem optar em usufruir de férias em período distinto do calendário regular.  <b>B)</b> Fornecimento de material adequado.</p>	Atendido.	Mantido	Mantido
<b>Acordos coletivos e Mandato Classista</b>			
<p><b>CLÁUSULA 50ª - ACORDOS COLETIVOS</b>  <b>A)</b> Executivo cumprirá os acordos coletivos.</p>	Atendido	Mantido	Mantido
<p><b>CLÁUSULA 51ª - REPRESENTAÇÃO SINDICAL</b>  <b>A)</b> Reconhecer o Sintramubi como único sindicato dos servidores públicos municipais, não estabelecendo negociações paralelas.</p>	Atendido	Mantido	Mantido
<p><b>CLÁUSULA 52ª - LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA</b>  <b>A)</b> Conceder licença remunerada para três diretores titulares do Sintramubi.</p>	Não atendido. Alega impacto financeiro.	Atendido.	Mantido.